

Sessão 110.^a
Em 19 de Setembro de 1828.

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mor

Achando-se presentes 29 Srs. Senadores, de-
clarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da ante-
cedente, foi approvada.

Sr. 1.^o Secretario deu conta de dois Offícios, que
havia recebido do Secretario da Camara dos Srs.
Deputados.

1.^o Participando, que a Comissão do Projecto de Reso-
lucão sobre o imposto na Aqueducto de Consumo,
não foi adoptada naquelle Camara, ficando
afim rejeitado o Projecto.

Ficou o Senado informado.

2.^o Remettendo as duas Resoluções abaixo trans-
criptas, as quaes se preparão a ser lidas pelo Sr.
2.^o Secretario.

1.^a Proposta do Governo reduzida a Projecto de
Resolução.

A Assembléa Geral Legislativa do Imperio.
Resolve.

Fica authorisado o Governo para mandar pa-
gar as gratificações, que julgar convenientes, at-
tenta as Circunstancias, aos Empregados, que fo-
rem necessarios para o serviço dos Cursos Juridicos
de S. Paulo, e ainda, e aos Sentes das Exaltes dos
Estados Preparatorios, que for preciso crear, na
Conformidade dos Artigos 6.^o e 11.^o da Ley de 14
de Agosto de 1827, em quanto por alguma outra
Ley não creio os mesmos Empregos e Cadeiras,
e se elles não estabelecerem os competentes Ordenados.

Comendas que foram approvadas
a sobredita Resolução.

Art. additivo, que virá a ser segundo da Resolução.
Fica tambem o Governo authorisado na

forma dita, adair gratificação a Professores, que em
sua Geometria nas Províncias, onde não houverem
Cadeiras desta sciencia. Do que fôr o requerido do
Constitudo neste, e no Artigo antecedente, dará parte
a' Assemblia Geral na primeira Sessão.

Pelo da Camara dos Deputados em 18 de Se-
tembro de 1828. Arcebispo da Bahia, Presiden-
te— José Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.º Sen-
tario— José Antonio da Silva Moya, 2.º Sen-
tario.

2.ª Proposta do Governo redigida a Projecto
de Resolucao

A Assemblia Geral Legislativa do Imperio:
Resolve.

O Governo fica authorisado para estabelecer
entre as Províncias do Imperio os Correios de
mar, e terra, que parecerem necessarios para
manter as relações entre as mesmas formando
os regulamentos, que julgar convenientes, dan-
do de tudo conta a Assemblia Geral.

Alterado este Projecto pelas emendas, que fo-
rão approvadas, ficou redigido assim

A Assemblia Geral Legislativa do Imperio:
Resolve.

Artigo 1.º O Governo fica authorisado para reorgani-
zar o Correo Geral, e para estabelecer entre as Províncias
do Imperio os Correios de mar, e terra, que parecerem
necessarios para manter as relações entre ellas, pre-
ferendo, quanto fôr possível, o meio das embarcacoes.

Artigo 2.º Fica tambem authorisado o Governo
para formar os regulamentos, que julgar conve-
nientes para a sobredita reorganizacao, e estabele-
cimento dos Correios, podendo alterar a Legisla-
cao actual da maneira mais conducente a esse
fim; e dando de tudo conta a' Assemblia Geral na
primeira Sessão.

Pelo da Camara dos Deputados em 18 de Se-
tembro de 1828. Arcebispo da Bahia, Presidente—

Jon Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.^o Secretario.
Jon Antonio da Silva Maya, 2.^o Secretario.

Decidindo-se que se passasse immediatamente a tratar destas duas Resoluções, entrou em 2.^a discussão a Resolução authorisando o Governo a mandar pagar a os Empregados dos Cursos Juridicos, e julgando-se discutida a sua materia, foi approvada com as emendas feitas pela Camara dos Senhores Deputados, e passou a 3.^a discussão.

O Sen. Borges e Queiroz a urgencia, foi apoiada, e sendo a final approvada, teve lugar a 3.^a discussão da Resolução em questao, e depois de discutida a materia, foi approvada tal como se havia sido na 2.^a discussão, e vai demittê-la a Sanccao Imperial.

Entrou em 2.^a discussão a Resolucao, sobre a organisação do Correo Geral, e havendo-se a sua materia por discutida, foi approvada para passar a 3.^a discussão, e vencendo-se que esta tivesse lugar logo, teve lugar a 3.^a discussão desta Resolucao, e depois de discutida, foi approvada para se remetter a Sanccao Imperial.

O Sen. 1.^o Secretario deu conta de hum officio do Ministro de Impurio, participando que Sua Magestade o Imperador ha por bem Recber a Deputação, que lhe hade apresentar os Decretos da Assemblia Geral, no dia 20 do corrente pelas dez horas da manhã, no Paço de S. Christovão.

Em consequencia de algumas observações, resolveu-se que os Sen. Membros da Deputação se reunissem no Paço de S. Christovão, no dia e hora marcada no officio.

Entrou em 2.^a discussão a Resolucao, declarando a Resolucao da Assemblia Geral de 20 de Agosto de 1828, e julgando-se discutida a sua materia, propoz-se a votacao, e foi rejeitada.

O Sen. Margueir de S. Amaro e Queiroz, que se tomase hum Resolucao geral, para que nos termos das Leis, ficasse hum dos Sen. Secretarios, encarregado da Casa, e Secretaria deste Senado, e sendo

approvando este segunmento, decidio-se, que na seguinte
 Sessão, fosse o Sr. 2.º Secretario

O Sr. Presidente declarou, que suspendia a se-
 sua sessão de se redigir a Acta, e que ter lugar a mesma ho-
 ra depois do meio dia, e pouco tempo depois tornou
 a continuar:

Procedio-se a leitura desta Acta, e foi approvada,
 e intas o Sr. Presidente marcou as dez horas come-
 ca para a reunião do dia seguinte.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Vicconde de Gaetche. 1.º Secretario.

Sr. J. J. Thuyt. 2.º Secretario.